


| | |
|--|---|
|  Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

1. PREÂMBULO:


A **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica (adiante MSG), com sede na Rua Real Grandeza n.º 274, térreo, parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22281-036, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.699.063/0001-06, por intermédio de seus Diretores Presidente e Administrativo, ambos com poderes conferidos no art. 33 do Estatuto Social da Sociedade, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO sob o n.º 006/2017, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas para as novas instalações da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do presente Edital, a ser executado sob o regime de empreitada por preço global por lote, devidamente formalizado no **Processo Administrativo n.º 2017.01006**.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei Estadual do Paraná n.º 15.608, de 16.08.2007; Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993; na Lei Federal n.º 10.520/02, de 17.07.2002; no Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000; no Decreto n.º 3.693, de 20.12.2000; e pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, todas(os) nas suas últimas atualizações, e, ainda, pelas condições específicas constantes deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 e 2 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

| | |
|--|--|
| DATA DA ABERTURA DO CERTAME | 08/05/2017 – às 10:00 horas |
| LOCAL | RUA REAL GRANDEZA N.º 274, TÉRREO, PARTE, BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP 22281-036 |
| DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2 | ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 08/05/2017, NO ENDEREÇO ACIMA. |
| CREDENCIAMENTO | ÀS 10:00 HORAS, ATO CONTÍNUO INICIAR-SE-Á A SESSÃO. |

1.1. O EDITAL e seus Anexos podem ser obtidos na Rua Real Grandeza n.º 274,
 LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

Térreo, parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site da MSG – www.msgtrans.com.br no link Licitações → Licitações em andamento.

1.2. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do EDITAL e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes@msgtrans.com.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da MSG – www.msgtrans.com.br, no link – Licitações → Licitações em andamento – para ciência de todos os interessados.

1.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e acessível no sítio eletrônico da MSG no seguinte endereço eletrônico: www.msgtrans.com.br no link – Licitações → Licitações em andamento – para ciência de todos os interessados.


1.4. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da MSG, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do art. 32 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Estado do Paraná.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a locação e aquisição de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas para serem entregues e montadas na nova sede da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., a serem realizadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do presente EDITAL, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. O local de instalação dos serviços é na nova sede da MSG, localizado na rua Professor Álvaro Rodrigues, 352 8º andar, CEP 22.280-040 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do art. 49, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 123/06.

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

3. DO PREÇO MÁXIMO:

3.1. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, resta fixado o preço máximo global da licitação em **R\$ 127.236,47 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme discriminado a seguir:

| Locação pelo período de 18 meses | | | | | |
|---|------|------------|---|------------|------------------|
| Lote | Item | Quantidade | Descrição | Unitario | Total |
| 1 | 1 | 2 | Mesa em L; profundidade: 1400mm; largura:1400mm | R\$ 79,54 | R\$ 2.863,26 |
| | 2 | 3 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1400 x 400 mm | R\$ 17,68 | R\$ 954,54 |
| | 3 | 12 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1600 x 400 mm | R\$ 20,99 | R\$ 4.533,84 |
| | 4 | 3 | Conjunto completo de 4 Mesas em L, medindo 1,40m x 1,40m | R\$ 301,17 | R\$ 16.263,18 |
| Preço Máximo total para o lote 1 | | | | R\$ | 24.614,82 |
| 2 | 5 | 6 | Cadeira, fixa com braços | R\$ 16,49 | R\$ 1.780,49 |
| | 6 | 10 | Cadeira fixa palito com assento/encosto plástico injetado | R\$ 15,17 | R\$ 2.730,24 |
| | 7 | 70 | Cadeira giratória, espaldar médio | R\$ 40,74 | R\$ 51.332,40 |
| Preço Máximo total para o lote 2 | | | | R\$ | 55.843,13 |

| Fornecimento de Mobiliário | | | | | |
|---|------|------------|---|--------------|-----------------|
| Lote | Item | Quantidade | Descrição | Unitario | Total |
| 3 | 8 | 1 | Mesa de reunião oval ou retangular, medida: 750mm x 1200mm x 3000mm | R\$ 2.424,07 | R\$ 2.424,07 |
| Preço Máximo total para o lote 3 | | | | R\$ | 2.424,07 |





LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

| | | | | | |
|---|----|----|---|--------------|------------------|
| 4 | 9 | 1 | Longarina, Com 3 lugares individuais | R\$ 1.162,18 | R\$ 1.162,18 |
| Preço Máximo total para o lote 4 | | | | R\$ | 1.162,18 |
| 5 | 10 | 7 | Armário alto fechado, 4 suportes para pastas suspensas, medida: 1600mm x 900mm x 500mm | R\$ 1.403,35 | R\$ 9.823,42 |
| Preço Máximo total para o lote 5 | | | | R\$ | 9.823,42 |
| 6 | 11 | 15 | Divisórias baixas cegas: Módulo 1000 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. | R\$ 962,24 | R\$ 14.433,65 |
| | 12 | 3 | Divisórias baixas cegas: Módulo 800 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm | R\$ 822,43 | R\$ 2.467,30 |
| | 13 | 2 | Divisórias baixas cegas: Módulo 600 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. | R\$ 550,04 | R\$ 1.100,07 |
| | 14 | 6 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 1000 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. | R\$ 978,10 | R\$ 7.824,80 |
| | 15 | 8 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 800 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. | R\$ 823,38 | R\$ 4.940,28 |
| | 16 | 4 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 600 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. | R\$ 650,69 | R\$ 2.602,76 |
| Preço Máximo total para o lote 6 | | | | R\$ | 33.368,86 |

**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

3.1.1. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do preço máximo por lote estabelecido no Item 3.1.

3.2. O critério de julgamento se dará pelo **menor preço por lote** proposto pelo licitante.

3.3. Os proponentes deverão levar em conta para elaboração de suas propostas os fatores a seguir:

3.3.1. Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste EDITAL e seus anexos.

3.3.2. O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente periodicidade, horários, quantidades e locais. Não serão levados em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento destas condições.

3.3.3. Despesas para mobilização e desmobilização do quadro de pessoal a ser utilizado na execução do objeto desta licitação.


3.3.4. Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, tais como: mão-de-obra, encargos sociais, tributos, alimentação, equipamentos, transporte, medicina e segurança do trabalho, infraestrutura, lucro e outros.

3.3.5. Se for o caso, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e, se for o caso, a alíquota para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

3.3.6. Demais condições que possam influir de algum modo na execução dos serviços, não sendo, portanto, aceitas reclamações posteriores.

3.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

3.5. A indicação do preço máximo refere-se ao **valor bruto** atribuído à contratação,

| | |
|---|---|
|  Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

com a incidência de impostos e demais despesas.

3.6. O Lance Verbal Mínimo será definido pelo Pregoeiro na sessão, com limite de até 5% (cinco por cento) do valor da menor proposta apresentada.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este Ato Convocatório, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07, §2.º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instruções contidas neste Item 4.

4.1.1. As impugnações poderão ser feitas **até às 18 horas** do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a(o) Pregoeiro(a), e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Secretaria da MSG, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 09h00 às 18h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@msgtrans.com.br.

4.3. Decairá do direito de impugnar este EDITAL o pretense licitante que não o fizer até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder à data fixada no preâmbulo deste Ato Convocatório, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será divulgada no site www.msgtrans.com.br no link "Licitações – Licitações em andamento", adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/2007.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o Ato Convocatório,

**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

caso comprovada a ilegalidade, a MSG irá declarar a nulidade do procedimento licitatório.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a MSG, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

5.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as



Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

condições estabelecidas no presente EDITAL, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do mesmo artigo.

6.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

6.3. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no Pregão na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

6.4. A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar n.º 123/06.

6.5. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou

**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do artigo 3º do referido diploma legislativo;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações; e
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

7. CREDENCIAMENTO:

7.1. No início da sessão pública do Pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, os documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao Pregão.



**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

7.3. Os documentos necessários a o credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.


7.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

7.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão, inclusive interpor recursos.

7.7. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme



| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p align="center">LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |
|---|---|

modelo do Anexo III do presente EDITAL.

7.7.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

7.8. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.9. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, juntamente com os documentos exigidos no Item 7.2 deste EDITAL, através de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- b) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV do presente EDITAL.

7.10. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.11. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e no Contrato, bem como das demais cominações legais.

7.12. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no envelope 1 – Proposta de Preço.


LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

8. DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os envelopes Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados na Secretaria da MSG, no endereço indicado no preâmbulo deste EDITAL, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE 1

À

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.

DIRETORIA DE CONTRATOS

LICITAÇÃO MSG 006/2017– PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP) e CNPJ:

ENVELOPE 2

À

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.

DIRETORIA DE CONTRATOS

LICITAÇÃO MSG 006/2017– PREGÃO PRESENCIAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP) e CNPJ:

8.2. Antes da abertura dos Envelopes nº 01 (Proposta de Preço) e 02 (Documentos de Habilitação), os invólucros deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, **facultativamente**, pelos representantes das empresas participantes.

8.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

8.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas

**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

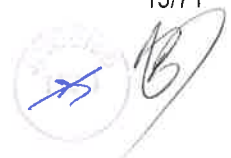
9. PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. O Envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a proposta impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no Modelo de Proposta de Preço, Anexo V deste EDITAL.

9.2. Serão também desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste EDITAL;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente EDITAL;
- e) Com preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art.89 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007;
- f) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o EDITAL, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

9.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.



**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

9.4. A apresentação da proposta implicará em:

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.
- b) Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este EDITAL e seus anexos.

9.5. No preço proposto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10. HABILITAÇÃO:

10.1. O envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

10.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores em se tratando de Sociedade Simples;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

- f) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação, cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, bem como da Procuradoria Geral do Estado quando esta for condicionante para validade da CND Fazenda do Estado;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da CONTRATADA, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, bem como da procuradoria Geral do Município, quando esta for condicionante para validade da CND Fazenda do Município;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho,


LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Prova do registro ou inscrição da empresa licitante junto a entidade profissional competente.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de locação e/ou fornecimento de mobiliário em quantidades compatíveis com as dessa licitação, conforme consta no Termo de Referência.

10.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

- i. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- ii. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

- b.2) O licitante deverá contar com os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – **superior a 1**


LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

LC= Liquidez Corrente – **superior a 1**

Sendo:

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo (ou Ativo Não Circulante)

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante


b.3) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral e Liquidez Corrente, for igual ou inferior a 1;

b.4) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao art. 31, § 5º, da Lei de Licitações nº 8666/93, e art. 77 - Inciso III - § 1º, da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida;

b.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.5. No envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deve constar, ainda:

- a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, conforme Modelo previsto no Anexo VI deste EDITAL;
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Modelo previsto no Anexo III deste EDITAL;

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

- c) Declaração de idoneidade, conforme Modelo previsto no Anexo VII deste EDITAL;
- d) Em sendo o caso, certidão comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial nos termos da Instrução Normativa n.º 103/07 do DNRC, em original ou em cópia autenticada por cartório.

10.1.5.1. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

10.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente EDITAL, implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no Item 10.8.

10.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção

**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

de disposição em contrário estabelecida neste EDITAL.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Contrato.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

11.1. No dia, hora e local designados neste EDITAL, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

11.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 7.2., 7.7. e 7.10. do presente EDITAL.

11.3. A comissão verificará a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e no Cadastro de Impedidos de Licitar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e disponível no sítio eletrônico <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.5. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as Propostas de Preço, facultando às licitantes rubricá-las.



**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

11.6. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da Proposta de Preço com as condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos.

11.7. O critério de julgamento das Propostas de Preço será o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente EDITAL.

11.8. Em caso de divergência entre o preço apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

11.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

- a) Preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Aqueles definidos nos incisos I e II, do art. 86, da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.


11.10. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

11.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.12. Havendo **indícios de inexecuibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de **esclarecimentos complementares**, poderá ser efetuada **diligência**, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, **para efeito de comprovação de sua exequibilidade**.



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

11.13. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.16. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

11.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.19. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

11.20. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.21. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

11.22. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do Item 11.19.

11.23. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte

**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

11.24. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

11.25. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

11.26. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

11.27. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 10 deste EDITAL.

11.28. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

11.28.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.29. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no Item 10.8. deste EDITAL.

11.30. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 02 (dois)

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão da MSG acerca de eventuais recursos interpostos.

11.31. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e na Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.

11.32. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.33. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

11.34. No prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.


11.34.1. Fica dispensada deste prazo o licitante vencedor que dispor de proposta de preço em meio eletrônico (*pen drive*), a qual poderá ser adequada ao final da sessão do Pregão.

11.35. Na recomposição final, o(s) preço(s) não poderá(ão) ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste EDITAL, bem como, não poderá(ão) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.36. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.37. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.38. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo

| | |
|---|---|
|  Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.39.A licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.40.Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do Pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O recurso, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Diretor de Contratos da MSG, por meio de protocolo a ser realizado junto à Secretaria, que será encaminhado por intermédio do Pregoeiro, devidamente informados para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. A autoridade superior da MSG terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

12.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá que adotar uma das providências a seguir:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

12.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados através de protocolo físico na Secretaria da MSG no endereço indicado no preâmbulo deste EDITAL, no horário das 09h00 às 18h00, ou encaminhados através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@msgtrans.com.br.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

12.7. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no link Licitações no site oficial da MSG www.msgtrans.com.br.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do Pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de interpor recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91, da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.





LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

13.5. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 1.3. do presente EDITAL.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a MSG convocará o licitante vencedor para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e das demais sanções legais aplicáveis.

14.2. A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada a o endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério da MSG.

14.3. O prazo para assinar o Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela MSG.

14.3.1. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

14.3.2. A assinatura do eventual Contrato ou a emissão da Nota de Empenho estará condicionada à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

14.3.3. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

14.4. Por ocasião da celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista (apresentando novamente os documentos exigidos no Item 10.1.2.) e documentação complementar (apresentando novamente os documentos exigidos nos Itens 10.1.3. 'b', 'c', 'd' e 10.2.) como



LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do Contrato.

14.5. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, a MSG adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega, aprovação e aceitação dos serviços pela MSG de cada produto/evento.

15.2. Demais condições como previstas da minuta de CONTRATO anexa ao EDITAL.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. As despesas relativas a esta Contratação, serão classificadas na rubrica “Custos da Administração”, previstos no Plano de Negócios – aprovado, da Mata de Santa Genebra Transmissora S/A.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007:


- a) Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

- b) Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito no Item 14.1. deste Edital;
- c) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- c.1) Não assinatura do Contrato;
 - c.2) Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do Contrato;
 - c.3) Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do Contrato;
 - c.4) Não manutenção da proposta;
 - c.5) Comportamento inidôneo;
 - c.6) Cometimento de fraude fiscal.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a MSG pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
- e) Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07.

17.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o CONTRATO, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a MSG, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL e no Contrato e nas demais cominações legais.

| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p align="center">LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |
|---|---|

17.3. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

17.4. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

17.4.1. Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.6. As multas poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de suspensão ou declaração de inidoneidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a MSG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

18.4. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

18.7. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.


18.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10. Na hipótese de divergência entre este EDITAL e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Ato Convocatório e dos documentos que o integram.

18.11. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do artigo 48 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07.

18.12. Integram o presente EDITAL, os seguintes anexos:

- | | |
|------------------|---|
| Anexo I | Termo de Referência; |
| Anexo II | Modelo de Carta de Credenciamento; |
| Anexo III | Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; |
| Anexo IV | Modelo de Declaração de condição de Microempresa ou |

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissãõ S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

- Anexo V** Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** Modelo de Carta Proposta Comercial;
- Anexo VI** Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo VII** Declaração de Idoneidade;
- Anexo VIII** Minuta do Contrato.

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2017.



Sergio Cardinali
Diretor-Presidente



Wellington Fernandino Lourenço
Diretor de Administração e Compliance



Assunto:


Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:




O presente Termo de Referência tem por finalidade fixar os detalhes para a locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas para as novas instalações da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., localizada na rua Professor Álvaro Rodrigues, 352 8º andar, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações técnicas dele contidas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

| Locação pelo período de 18 meses | | | |
|----------------------------------|------|------------|---|
| Lote | Item | Quantidade | Descrição |
| 1 | 1 | 2 | <p>Mesa em L, tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, na mesma cor do tampo cor: argila ou similar, estruturas laterais: confeccionada em chapas metálicas de espessura 1,2mm. Estrutura central: coluna central confeccionada por duas chapas metálica de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço espessura 1,9mm, painéis frontais: com espessura de 18mm, acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. Seguindo as cores do tampo, fixado às estruturas laterais através de bucha metálica com rosca sapatas: niveladoras na cor preta calhas: para passagem de cabos em chapa de aço dobrada de espessura de 1mm, altura: 740mm; profundidade: 1400mm; largura:1400mm (variação+/- 3%)</p>  |


Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

| | | | | |
|---|---|----|--|---|
| | 2 | 3 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1400 x 400 mm, espessura de 25 mm. Acabamento: laminado na cor argila ou similar |  |
| | 3 | 12 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1600 x 400 mm, espessura de 25 mm. Acabamento: laminado na cor argila ou similar | |
| | 4 | 3 | Conjunto completo de 4 Mesas em L, medindo 1,40m x 1,40m conforme especificado no item 1, com 4 divisores de mesas, medindo 1,40m x 0,40m conforme especificado no item 2. | |
| 2 | 5 | 6 | Cadeira, fixa com braços, cor: mesma do item 7 , em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro, braço: vazado com formato trapezoidal (ou equivalente), revestimento: tecido, assento com almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada. Encosto com almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, altura total: 860mm, altura até o assento: 440mm, largura: 690mm, profundidade: 640mm. base em suspensão tipo C formada por um único tubo de aço. |  |
| | 6 | 10 | Cadeira fixa palito com assento / encosto plástico injetado em polipropileno com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1 2mm. na cor preta, 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. |  |

Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

| | | | | |
|--|---|----|---|---|
| | 7 | 70 | <p>Cadeira giratória, cor a definir, espaldar médio com ajustes sincronizados, mecanismo de regulagem de reclinção através de cartucho a gás, ajustado automaticamente conforme peso exercido pelo usuário, braço com apoio em poliuretano integral com ajuste mecânico. Revestimento em tecido, acabamento almofadas em espuma de poliuretano. Braços injetados em termoplástico composto, 69 x 69 x 83 x 106cm, Base polida com cinco patas.</p> |  |
|--|---|----|---|---|


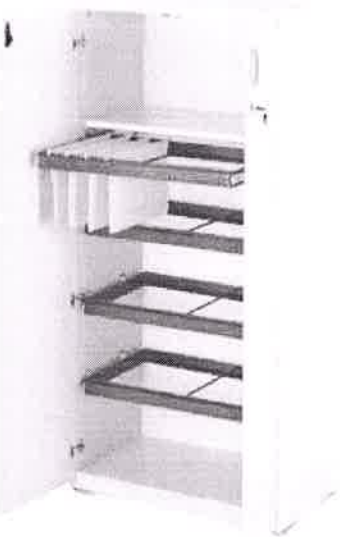
| Fornecimento de Mobiliário | | | | |
|----------------------------|------|------------|---|---|
| Lote | Item | Quantidade | Descrição | |
| 3 | 8 | 1 | <p>Mesa de reunião oval ou retangular. Estrutura: montada sobre perfis tubulares ou chapas dobradas, conformadas em peças únicas, espessura mínima do material 1,20mm, com sapatas reguláveis metálicas com as partes em contato com o piso. Estrutura totalmente fixados através de parafusos adequados ao tipo de material, tampo: confeccionado em MDF de 25 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão na cor argila ou similar de no mínimo 0,50 mm, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, com 02 caixas de eletrificação embutidas no tampo com 03 tomadas elétricas e 03 espaços para RJ padrão, medida: 750mm x 1200mm x 3000mm, (variação de +/- 5mm).</p> |  |



LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Assunto:

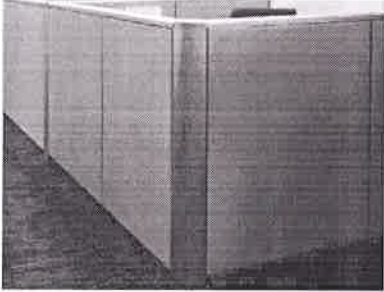
Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas


| | | | | |
|---|----|---|---|---|
| 4 | 9 | 1 | <p>Longarina, Com 3 lugares individuais; Em linha; cor azul ou equivalente; Em tubos de aço, com no mínimo 40x80mm, paredes com espessura mínima de 1,70mm, com pintura na cor preta, assentos e encostos confeccionados em compensado, moldados anatomicamente com espessura mínima de 10mm; Com almofadas dos assentos e dos encostos em espuma injetada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm; Assentos e encostos em tecido de polipropileno ou poliéster; Suportes dos encostos em lâmina de aço temperado,</p> |  |
| 5 | 10 | 7 | <p>Armário alto fechado, 4 suportes para pastas suspensas, corpo: confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão cor argila ou similar, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, e fundo em MDF no mínimo 6 mm; tampo: confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo em, fixados com parafusos adequados ao material; portas: confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, fixadas através de dobradiças metálicas, que permitem a regulagem das portas conforme nível do armário, com fechadura tipo lingueta frontal metálica ou equivalente, que fecha as 2 portas de uma vez só, acompanha</p> |  |



Assunto:

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

| | | | | |
|---|----|----|---|--|
| | | | 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça, com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos, medida: 1600mm x 900mm x 500mm, (variação de +/- 5mm), | |
| 6 | 11 | 15 | Divisórias baixas cegas: Módulo 1000 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar . Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. |  |
| | 12 | 3 | Divisórias baixas cegas: Módulo 800 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar . Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | |
| | 13 | 2 | Divisórias baixas cegas: Módulo 600 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar . Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | |
| | 14 | 6 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 1000 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar . Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido | |

| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

| | | |
|----|---|---|
| 15 | 8 | <p>Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 800 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido.</p> |
| 16 | 4 | <p>Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 600 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido.</p> |

3. DA GARANTIA DOS MATERIAIS


- 3.1. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12(doze) meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
- 3.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis, a contar da notificação da MSG.


4. PRAZO DE FORNECIMENTO:

- 4.1. O prazo para fornecimento e montagem do mobiliário e divisórias é de até 45 (quarenta e cinco) dias.

5. DETALHAMENTO DE MATERIAIS:

- 5.1.1. A contratada deverá incluir em sua proposta o detalhamento dos materiais



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

utilizados.

6. PREÇO:

- 6.1. O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável.
- 6.2. No preço proposto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusos os materiais e todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.


7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. 4 (quatro) meses para fornecimento de mobiliário
- 7.2. 18 (dezoito) meses para locação de mobiliário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;
- 8.2. Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
- 8.3. Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação.
- 8.4. Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis.
- 8.5. Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;
- 8.6. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos;
- 8.7. Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;
- 8.8. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |


substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da MSG todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário;

- 8.9. Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega, aprovação e aceitação dos serviços pela MSG de cada produto/evento.
- 9.2. Demais condições como previstas da minuta de CONTRATO anexa ao EDITAL.



| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p align="center">LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

**ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**


Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima referenciado, podendo o mesmo, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

A presente Carta de Credenciamento deverá ser apresentada diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes, devidamente acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame, e deverá estar acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, bem como de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a, no máximo, 90 (noventa) dias, com a finalidade de comprovar que aquele(s) que a outorgou(aram) tem(têm) poderes para fazê-lo, na forma do respectivo ato constitutivo.

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
LICITAÇÃO MSG 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL


Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2017.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
CNPJ:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
LICITAÇÃO MSG 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

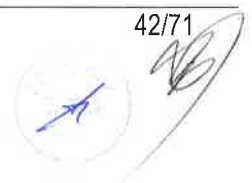
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.


Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Obs. Esta carta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em uma única via, e ser devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), constituído para tal fim e com os devidos poderes, sendo necessária a juntada do respectivo instrumento.



000107 SZ

| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p align="center">LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
Rua Real Grandeza nº 274 (térreo), 1º andar - Botafogo
Rio de Janeiro RJ


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

Prezados Senhores,


De acordo com o estabelecido no Instrumento Convocatório da Licitação em epígrafe, apresentamos proposta destinada a Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas, conforme a seguir:

| Locação pelo período de 18 meses | | | | | |
|----------------------------------|------|--------|---|----------|-------|
| Lote | Item | Quant. | Descrição | Unitario | Total |
| 1 | 1 | 2 | Mesa em L, tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, na mesma cor do tampo cor: argila ou similar, estruturas laterais: confeccionada em chapas metálicas de espessura 1,2mm. Estrutura central: coluna central confeccionada por duas chapas metálica de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço espessura 1,9mm, painéis frontais: com espessura de 18mm, acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. Seguindo as cores do tampo, fixado às estruturas laterais através de bucha metálica com rosca sapatas: niveladoras na cor preta calhas: para passagem de cabos em chapa de aço dobrada de espessura de 1mm, altura: 740mm; profundidade: 1400mm; largura:1400mm (variação+/- 3%) | | |

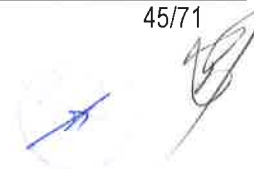



| | | |
|---|---|--|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas | |

| | | | | | |
|---|---|----|--|--|--|
| | 2 | 3 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1400 x 400 mm, espessura de 25 mm. Acabamento: laminado na cor ARGILA OU SIMILAR | | |
| | 3 | 12 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1600 x 400 mm, espessura de 25 mm. Acabamento: laminado na cor ARGILA OU SIMILAR | | |
| | 4 | 3 | Conjunto completo de 4 Mesas em L, medindo 1,40m x 1,40m segundo item 1, com 4 divisores de mesas, medindo 1,40m x 0,40m segundo item 2. | | |
| | | | Preço total para o lote 1 | | |
| 2 | 5 | 6 | Cadeira, fixa com braços, cor: cinza, em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro, braço: vazado com formato trapezoidal (ou equivalente), revestimento: tecido, assento com almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada. Encosto com almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, altura total: 860mm, altura até o assento: 440mm, largura: 690mm, profundidade: 640mm. base em suspensão tipo C formada por um único tubo de aço. | | |
| | 6 | 10 | Cadeira fixa palito com assento/encosto plástico injetado em polipropileno com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1 2mm.na cor preta, 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. | | |
| | 7 | 70 | Cadeira giratória, espaldar médio com ajustes sincronizados, mecanismo de regulagem de reclinção através de cartucho a gás, ajustado automaticamente conforme peso exercido pelo usuário, braço com apoio em poliuretano integral com ajuste mecânico. Revestimento em tecido, acabamento almofadas em espuma de poliuretano com camada de gel que distribui o peso uniformemente. Braços injetados em termoplástico composto, 69x69x83x106cm, características adicionais: mecanismo e Base polida com cinco patas em alumínio | | |
| | | | Preço total para o lote 2 | | |

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |


| Fornecimento de Mobiliário | | | | | |
|----------------------------------|------|--------|---|----------|-------|
| Lote | Item | Quant. | Descrição | Unitário | Total |
| 3 | 8 | 1 | Mesa de reunião oval ou retangular. Estrutura: montada sobre perfis tubulares ou chapas dobradas, conformadas em peças únicas, espessura mínima do material 1,20mm, com sapatas reguláveis metálicas com as partes em contato com o piso. Estrutura totalmente fixados através de parafusos adequados ao tipo de material, tampo: confeccionado em MDF de 25 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão na cor argila ou similar de no mínimo 0,50 mm, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, com 02 caixas de eletrificação embutidas no tampo com 03 tomadas elétricas e 03 espaços para RJ padrão, medida: 750mm x 1200mm x 3000mm, (variação de +/-5mm). | | |
| Preço total para o lote 3 | | | | | |
| 4 | 9 | 1 | Longarina, Com 3 lugares individuais; Em linha; azul ou equivalente; Em tubos de aço, com no mínimo 40x80mm, paredes com espessura mínima de 1,70mm, com pintura na cor preta, assentos e encostos confeccionados em compensado multilaminado, moldados anatomicamente com espessura mínima de 10mm; Com almofadas dos assentos e dos encostos em espuma injetada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm; Assentos e encostos em tecido de polipropileno ou poliéster; Suportes dos encostos em lâmina de aço temperado, | | |
| Preço total para o lote 4 | | | | | |
| 5 | 10 | 7 | Armário alto fechado, 4 suportes para pastas suspensas, corpo: confeccionado em mdf de no mínimo 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão cor argila ou similar, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, e fundo em MDF no mínimo 6 mm; tampo: confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo em, fixados com parafusos adequados ao material; portas: | | |



| | | |
|---|---|--|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas | |

| | | | | | |
|---|----|----|---|--|--|
| | | | confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, fixadas através de dobradiças metálicas, que permitem a regulagem das portas conforme nível do armário, com fechadura tipo lingueta frontal metálica ou equivalente, que fecha as 2 portas de uma vez só, acompanha 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça, com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos, medida: 1600mm x 900mm x 500mm, (variação de +/- 5mm), | | |
| | | | Preço total para o lote 5 | | |
| 6 | 11 | 15 | Divisórias baixas cegas: Módulo 1000 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| | 12 | 3 | Divisórias baixas cegas: Módulo 800 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| | 13 | 2 | Divisórias baixas cegas: Módulo 600 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| | 14 | 6 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 1000 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |



| | | |
|--|---|--|
|  Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas | |

| | | | | |
|----------------------------------|---|---|--|--|
| 15 | 8 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 800 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| 16 | 4 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 600 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| Preço total para o lote 6 | | | | |

1. Nosso preço total proposto para o(s) lote(s) é de R\$..... (.....), para o fornecimento e montagem de mobiliário de escritório e divisórias baixas para a Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do presente EDITAL, inclusive seus anexos.

1.1. Prazo de entrega para os lotes dias.


2. . Nosso preço total proposto para o(s) lote(s) é de R\$..... (.....), para a Locação e montagem de mobiliário de escritório para a Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do presente EDITAL, inclusive seus anexos.

2.1. Prazo de entrega para os lotes dias.

3. No preço encontram-se inclusos todos os tributos, encargos, contribuições e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços objeto do Pregão Presencial MSG n.º 006/2017.

4. A razão social, endereço, dados bancários e o CNPJ da nossa empresa são

5. No caso de adjudicação do objeto contratual, o(s) representante(s) legal(is) da nossa empresa que assinará(ão) o contrato será(ão) o(s) Sr.(a).(s)

| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p align="center">LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

qualificação (Diretor/Gerente/Sócio/Proprietário/Procurador)

6, Caso o ato constitutivo da empresa exija a assinatura de mais de um representante, informar os dados dos mesmos.

7. Informações complementares:

Matriz () Filial ()

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP do emissor da Nota Fiscal:

Unidade da Federação do emissor da Nota Fiscal:

E-mail e telefone da empresa:

Simples Nacional: Não () Sim () Alíquota: %

8. Os dados bancários onde os pagamentos serão creditados:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim ()

Caso afirmativo, informar se ME ou EPP:


ME () EPP ()

Atenciosamente,


Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

Obs. Esta carta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em **uma única via**, e ser devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), constituído para tal fim e com os devidos poderes, sendo necessária a juntada do respectivo instrumento.

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
LICITAÇÃO MSG 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

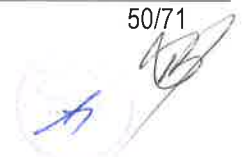
Com vistas à participação no Pregão Presencial acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.


Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

*Obs. Esta carta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em **uma única via**, e ser devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), constituído para tal fim e com os devidos poderes, sendo necessária a juntada do respectivo instrumento.*



| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p>LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
LICITAÇÃO MSG 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação mencionado acima, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

*Obs. Esta carta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em **uma única via**, e ser devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), constituído para tal fim e com os devidos poderes, sendo necessária a juntada do respectivo instrumento.*



| | |
|--|---|
|  | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |


**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE, ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A., E, DE OUTRO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS BAIXAS

Pelo presente instrumento, a **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, térreo, parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22281-036, neste ato representada por seus diretores Sr. **Sérgio Cardinali**, portador da cédula de identidade n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, na qualidade de **Diretor-Presidente**; Sr. **Mauricio Silveira Fernandes**, portador da cédula de identidade n.º *****, inscrito no CPF sob o n.º *****, na qualidade de **Diretor Financeiro** e Sr. **Wellington Fernandino Lourenço**, portador da cédula de identidade n.º *****, inscrito no CPF sob o n.º *****, na qualidade de **Diretor de Administrativo**, todos com poderes conferidos no art. 33 do Estatuto Social da Sociedade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º *****, com sede na Rua*****, Bairro, Cidade, Estado, CEP: *****, neste ato representada por seu **sócio** Sr. *****, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade n.º *****, inscrito no CPF sob o n.º *****, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, instruído pelo **Processo Administrativo MSG n.º 2017.01006, Pregão Presencial n.º 006/2016**, a ser executado sob o regime de empreitada por preço por lote, devidamente autorizado pelo **Memorando de Adjucação do Objeto e Homologação da Licitação n.º XXX /2017**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, Lei Federal n.º 10.520/02 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, legislações pertinentes e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



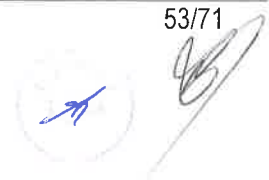
| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |


1.1. Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas a serem montadas na nova sede da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., localizada em rua Professor Álvaro Rodrigues, 352 8º andar, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ. Bem como as condições e especificações técnicas constantes do EDITAL que vincula esta contratação, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS PARA O MOBILIARIO E DIVISÓRIAS:

2.2. Os valores a sem pagos pela locação, aquisição e montagem de mobiliário em geral e aquisição de divisórias baixas serão conforme tabela a seguir:

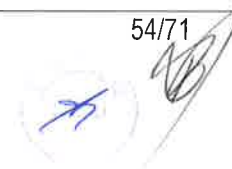
| Locação pelo período de 18 meses | | | | |
|----------------------------------|------------|---|----------|-------|
| Item | Quantidade | Descrição | Unitário | Total |
| 1 | 2 | Mesa em L, tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, na mesma cor do tampo cor: argila ou similar, estruturas laterais: confeccionada em chapas metálicas de espessura 1,2mm. Estrutura central: coluna central confeccionada por duas chapas metálica de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço espessura 1,9mm, painéis frontais: com espessura de 18mm, acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. Seguindo as cores do tampo, fixado às estruturas laterais através de bucha metálica com rosca sapatas: niveladoras na cor preta calhas: para passagem de cabos em chapa de aço dobrada de espessura de 1mm, altura: 740mm; profundidade: 1400mm; largura:1400mm (variação+/- 3%) | | |
| 2 | 3 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1400 x 400 mm, espessura de 25 mm. Acabamento: laminado na cor ARGILA OU SIMILAR | | |




| | | | |
|---|---|--|--|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | | |
| | Assunto: Localização, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas | | |

| | | | | |
|---|----|--|--|--|
| 3 | 12 | Painel divisor de mesas para ilha de trabalho em MDF, medindo 1600 x 400 mm, espessura de 25 mm. Acabamento: laminado na cor ARGILA OU SIMILAR | | |
| 4 | 3 | Conjunto completo de 4 Mesas em L, medindo 1,40m x 1,40m segundo item 1, com 4 divisores de mesas, medindo 1,40m x 0,40m segundo item 2. | | |
| 5 | 6 | Cadeira, fixa com braços, cor: cinza, em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro, braço: vazado com formato trapezoidal (ou equivalente), revestimento: tecido, assento com almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada. Encosto com almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, altura total: 860mm, altura até o assento: 440mm, largura: 690mm, profundidade: 640mm. base em suspensão tipo C formada por um único tubo de aço. | | |
| 6 | 10 | Cadeira fixa palito com assento/encosto plástico injetado em polipropileno com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1 2mm. na cor preta, 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. | | |
| 7 | 70 | Cadeira giratória, espaldar médio com ajustes sincronizados, mecanismo de regulagem de reclinção através de cartucho a gás, ajustado automaticamente conforme peso exercido pelo usuário, braço com apoio em poliuretano integral com ajuste mecânico. Revestimento em tecido, acabamento almofadas em espuma de poliuretano com camada de gel que distribui o peso uniformemente. Braços injetados em termoplástico composto, 69x69x83x106cm, características adicionais: mecanismo e Base polida com cinco patas em alumínio | | |

| Fornecimento de Mobiliário | | | | |
|----------------------------|------------|-----------|----------|-------|
| Item | Quantidade | Descrição | Unitário | Total |



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| 8 | 1 | <p>Mesa de reunião oval ou retangular. Estrutura: montada sobre perfis tubulares ou chapas dobradas, conformadas em peças únicas, espessura mínima do material 1,20mm, com sapatas reguláveis metálicas com as partes em contato com o piso. Estrutura totalmente fixados através de parafusos adequados ao tipo de material, tampo: confeccionado em MDF de 25 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão na cor argila ou similar de no mínimo 0,50 mm, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, com 02 caixas de eletrificação embutidas no tampo com 03 tomadas elétricas e 03 espaços para RJ padrão, medida: 750mm x 1200mm x 3000mm, (variação de +/-5mm).</p> | | |
| 9 | 1 | <p>Longarina, Com 3 lugares individuais; Em linha; azul; Em tubos de aço, com no mínimo 40x80mm, paredes com espessura mínima de 1,70mm, com pintura na cor preta, assentos e encostos confeccionados em compensado multilaminado, moldados anatomicamente com espessura mínima de 10mm; Com almofadas dos assentos e dos encostos em espuma injetada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm; Assentos e encostos em tecido de polipropileno ou poliéster; Suportes dos encostos em lâmina de aço temperado,</p> | | |






LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

| | | | | |
|----|----|--|--|--|
| 10 | 7 | Armário alto fechado, 4 suportes para pastas suspensas, corpo: confeccionado em mdf de no mínimo 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão cor argila ou similar, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, e fundo em MDF no mínimo 6 mm; tampo: confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo em, fixados com parafusos adequados ao material; portas: confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo, fixadas através de dobradiças metálicas, que permitem a regulagem das portas conforme nível do armário, com fechadura tipo lingueta frontal metálica ou equivalente, que fecha as 2 portas de uma vez só, acompanha 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça, com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos, medida: 1600mm x 900mm x 500mm, (variação de +/- 5mm), | | |
| 11 | 15 | Divisórias baixas cegas: Módulo 1000 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| 12 | 3 | Divisórias baixas cegas: Módulo 800 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| 13 | 2 | Divisórias baixas cegas: Módulo 600 mm divisória "baixa" com painel cego do piso 1600 mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Com todos os acabamentos e peças | | |

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

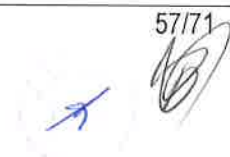
| | | | |
|---|---|--|--|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | | |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas | | |


| | | | | |
|----|---|--|--|--|
| | | necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| 14 | 6 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 1000 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| 15 | 8 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 800 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |
| 16 | 4 | Divisórias baixas cegas com vidro: Módulo 600 mm divisória “baixa” com painel cego do piso 1200 mm e bandeira superior em painel de vidro de 1200 mm até 1600mm. Acabamentos: MDF, espessura do painel: 90 mm; Cor argila ou similar. Estrutura: 100% alumínio. Vidros: único de 6 mm, comum. Com todos os acabamentos e peças necessárias inclusas de acordo com layout fornecido. | | |

2.3. Os preços incluem todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como: IOF, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no



| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p>LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado sob as condições do art. 103 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, e do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. (redação para fornecimento de mobiliário).


3.2. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado sob as condições do art. 103 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, e do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.(redação para locação de mobiliário).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

4.1. Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste CONTRATO é igual ao custo final dos SERVIÇOS e BENS ora contratados e eventuais acréscimos. Na hipótese de ainda não ser conhecido o custo final como acima definido, adotar-se-á o valor estimado de R\$ XXX.XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:


- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega, aprovação e aceitação dos serviços pela MSG de cada produto/evento.
- 5.2. Para que a MSG cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativas ao pagamento do documento de cobrança emitido por conta deste Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:
 - a) A CONTRATADA emitirá e apresentará à MSG a Nota Fiscal, com no mínimo 8 (oito) dias úteis de antecedência do vencimento, na Tesouraria da MSG;
 - b) A Nota Fiscal deverá indicar os serviços realizados, parcela a que se refere e o número do CONTRATO;

58/717


Assunto:


Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

- c) O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas deste Item, no que aplicável, facultará à MSG devolver a Nota Fiscal e contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação;
- d) Caso não seja observado o intervalo mínimo disposto na alínea “a”, a data de pagamento poderá ser prorrogada na mesma proporção, sem quaisquer ônus.
- 5.3. Para cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos abaixo relacionados, necessários à sua efetivação:
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, bem como da Procuradoria Geral do Estado quando esta for condicionante para validade da CND Fazenda do Estado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da CONTRATADA, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, bem como da procuradoria Geral do Município, quando esta for condicionante para validade da CND Fazenda do Município;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda do Estado do Paraná, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado na forma da lei

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

(art. 35 §4º inc. XII da Lei Estadual (PR) nº 15.608/07);

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.4. As solicitações de pagamentos decorrentes do Contrato serão pagas pela MSG através de depósito na conta corrente da CONTRATADA. Para tanto, fica a mesma obrigada a informar o banco, a agência, a praça e a conta corrente para acatar tais créditos, sem o que a MSG não efetuará os pagamentos.
- 5.5. Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base no Contrato, não se responsabilizando a MSG por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a MSG não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, sejam a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros.
- 5.6. Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento probatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual.
- 5.7. O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas deste item, no que for aplicável, facultará à MSG devolver o documento de cobrança e contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.
- 5.8. Na hipótese de ocorrência de erro ou de haver dúvida no documento de cobrança que acompanha a solicitação de pagamento, a MSG pagará apenas a parcela não controvertida no prazo contratual, ficando a parcela restante para ser paga após a solução final da controvérsia, no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar da data em que as dúvidas forem solucionadas e a fatura for aprovada pela MSG.
- 5.9. A emissão, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura específica de que trata esta cláusula, bem como a apresentação do demonstrativo e dos demais documentos previstos na Cláusula – Obrigações da Contratada constituem condição para liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA. A não observância, pela CONTRATADA, do disposto neste item ensejará, ainda, aplicação das demais penalidades.

| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p>LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

5.10. A MSG não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste CONTRATO.

5.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela MSG, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

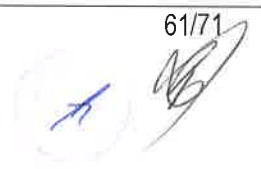
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.


CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1. Executado o Contrato, seu objeto será recebido da seguinte forma:
- a) **PROVISORIAMENTE:** pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 90 (noventa) dias;
 - b) **DEFINITIVAMENTE:** pelo GESTOR DO CONTRATO mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **90 (noventa) dias** após o Recebimento Provisório.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico ou pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:



| | |
|---|---|
|  <p>MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.</p> | <p align="center">LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL</p> |
| | <p>Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas</p> |

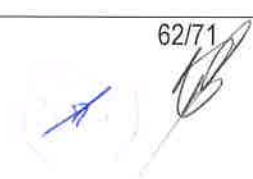
- 7.1. Para melhor caracterização do objeto do CONTRATO e das obrigações das partes, consideram-se peças dele integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não conflitam, os seguintes documentos:
- a) Processo Administrativo MSG **2017.01006**;
 - b) EDITAL da LICITAÇÃO MSG 006/2017– Pregão Presencial e seus Anexos;
 - c) Esclarecimentos prestados com relação ao Edital;
 - d) Toda a correspondência trocada entre a MSG e a CONTRATADA, inclusive os Esclarecimentos prestados e Atas de Reunião;
 - e) PROPOSTA da CONTRATADA apresentada na licitação, datada de/...../.....
- 7.2. Ocorrendo divergências entre o estipulado nos documentos mencionados nesta Cláusula e o CONTRATO, prevalecerão as disposições do CONTRATO, seguindo-se as dos restantes documentos, na mesma ordem em que se encontram acima mencionados.
- 7.3. Não terão eficácia quaisquer exceções aos documentos emanados da MSG, formuladas pela CONTRATADA, em relação às quais a MSG não haja, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:

8. Em conformidade com a legislação vigente, os preços firmados na Cláusula Quarta não serão reajustados, nem repactuados, no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS:

9. As despesas relativas a esta Contratação, serão classificadas na rubrica “Custos



**LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL****Assunto:**

Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

da Administração”, previstos no Plano de Negócios – aprovado, da Mata de Santa Genebra Transmissora S/A.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10. O prazo para a execução dos serviços é previsto de até 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 Caberá a gestão do CONTRATO à Diretoria de Administração e Compliance da MSG, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO e ainda:

- a) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Contratado ou o seu preposto, assim como documentar, por meio de atas, as reuniões realizadas com os mesmos;
- b) Manter controles adequados e efetivos do CONTRATO, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive medições e o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo Fiscal do Contrato.
- c) Comunicar formalmente ao Contratado, os eventuais inadimplementos estabelecendo prazos para regularização dos mesmos. Após vencido esse prazo, caso a inadimplência não tenha sido sanada, comunicar a intenção de aplicar as sanções previstas no CONTRATO e na legislação.
- d) Realizar as alterações contratuais, para melhor adequar seus termos às necessidades da MSG em relação a prazo, valor e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- e) Propor medidas que melhorem a execução do CONTRATO.

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

11.2 A MSG terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, por intermédio de seus representantes, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades dessa, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

11.3 Cabe aos Fiscais do Contrato, conforme suas atribuições definidas em procedimento interno, o acompanhamento da execução do objeto contratado, informando ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento e ainda:


- a) Anotar em registro próprio (correspondência, diário de obras, entre outros) todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados;
- b) Exigir nas condições especificadas em Contrato, sempre que necessário, a Garantia de Cumprimento do Contrato e seu respectivo resseguro, bem como as suas atualizações, quando aplicáveis.


11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do funcionário designado para a fiscalização.

11.6 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

11.6.1 Por força do contido no art. 68 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do CONTRATO, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste CONTRATO, para representá-la sempre que for necessário.



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

11.7 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante a CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto a CONTRATANTE;
- c) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao Fiscal Técnico do CONTRATO com os esclarecimentos julgados necessários.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES:

12. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste CONTRATO, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 112 inc. II da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS DAS PARTES:

13.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto contratual nas condições previstas neste CONTRATO e EDITAL da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente CONTRATO;
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 129 inc. I da Lei Estadual do Paraná nº

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

15.608/07;

- e) Fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

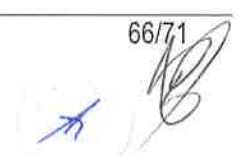
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:


14.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do CONTRATO, com poderes para operacionalizar o CONTRATO, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas no EDITAL que vincula esta contratação e seus anexos;



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

- b) Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
- c) Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação.
- d) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis.
- e) Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;
- f) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos;
- g) Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;
- h) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário;
- i) Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS:

15.1. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.1.1. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente


LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
Assunto:


Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas

CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a MSG de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a MSG aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO ensejará a aplicação, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07:

- a) Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- b) Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da parcela inadimplente, limitada ao total de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços adquiridos pela MSG;
- c) Multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente CONTRATO;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, para as condutas discriminadas no art. 154 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07.

| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

16.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.3. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'd' e 'e' do Cláusula 17.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos 'b' e 'c' do mesmo Item.

16.4. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para inclusão no 'Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar'.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do CONTRATO, as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os artigos 128 e 129 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes da alínea 'c' da Cláusula 15.1. do presente instrumento.

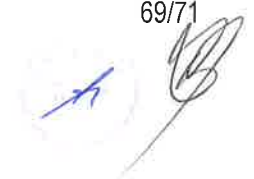
17.2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:


- a) Determinada por ato unilateral e escrito da MSG nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e incisos I a XVII, do art. 129 da Lei Estadual do Paraná 15.608/07;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a MSG; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5. É vedada a realização de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em



| | |
|---|---|
|  MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

outra pessoa jurídica, **salvo** com a anuência expressa da MSG que deverá se atentar quanto aos seguintes requisitos:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO LEGAL:

18.1. O presente CONTRATO será regido pela Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07, pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, pela legislação correlata, pelas disposições do processo do Pregão Presencial MSG 006/2017 e pela proposta da Contratada.


CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. Uma vez firmado o presente CONTRATO terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento a o disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e o art. 31 e seguintes da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente CONTRATO.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

| | |
|--|---|
|  MSG <i>Mata de Santa Genebra</i> Transmissão S.A. | LICITAÇÃO MSG 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL |
| | Assunto: Locação, aquisição e montagem de mobiliário de escritório e aquisição de divisórias baixas |

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

[Handwritten signatures]